



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep.: 39.492-000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

E-mail: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

LEI MUNICIPAL Nº 596 DE 04 DE MARÇO DE 2020

“Dá nova denominação de Via Pública no perímetro urbano do município e contém providências.”

O Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual rua da Quixabeira, localizada no perímetro urbano do município de Pedras de Maria da Cruz, passa a ter nova denominação de **“RUA JOSÉ SALVADOR DE ABREU.”**

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a providenciar as confecções das Placas da Denominação da referida rua, no prazo de 60(sessenta) dias após a aprovação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, 04 de março de 2020.

“28º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município.”

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Afixado em: 04 / 03 / 2020
Conforme Lei Orgânica Municipal
Art. 70 § 1º
Ass.: [Assinatura]